

MATRÍCULA  
19.031FICHA  
1

Santos, 21 de março de 1983

**IMÓVEL:** - O APARTAMENTO N.º 104, tipo E, localizado no 10.º andar do - Edifício Marajoara, situado à Avenida Presidente Wilson n.ºs. 153 e 155, contendo: vestibulo, sala, dormitório, passagem, quarto de banho, cozinha, WC. para empregada, terracinho coberto sobre a fachada de fundo duas entradas, uma sobre o hall social e outra para o hall de serviço, confinando pela frente com terreno que é ou foi de D. Noemia Inglez de Souza Junqueira Netto, pelo lado direito com Godofredo de Faria, pelo lado esquerdo com o apartamento 102 e pelos fundos com os corredores internos do edifício, tendo como área bruta 56,41 mts2., sendo a área útil de 47,40 mts2., e bem assim a parte ideal do terreno correspondente a 115/8535 avos ou 10,39 mts2., e, na proporção de sua quota, os - corredores, elevadores e demais maquinismos, as áreas de serviço e partes comuns do edifício, que acha-se construído em terreno descrito na especificação condominial arquivada neste Cartório. **PROPRIETÁRIOS:** GODOFREDO DE FARIA e sua mulher CAETANA FONTES DE FARIA, brasileiros, - proprietários, domiciliados em São Paulo na rua Bela Cintra n.º 847. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob n.º 30.904, no 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. - Santos, 21 de março de 1983. O escrevente, Wanderlan Lope de Moraes O Oficial Interino, cautelado

Av. 1 - 19.031. - Santos, 21 de março de 1983. - Sobre o imóvel objeto da Matrícula supra, consta em aberto um compromisso de venda e compra inscrito sob n.º 9.362, no Lv. 4-I, fls. 263, em 25/09/56, sendo - promitente vendedor, GODOFREDO DE FARIA e sua mulher CAETANA FONTES DE FARIA, e como promitente comprador, GASPAR GALASSO, casado, conforme a escritura de 20/09/56, do 2.º Cartório de Notas de Santos. O escrevente, Wanderlan Lope de Moraes O Oficial Int., cautelado

R. 2 - 19.031. - Santos, 21 de março de 1983. - Da Carta de Sentença extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de ANNA LIZIERI GALASSO, ocorrido em 28 de maio de 1960, que foi casada com GASPAR GALASSO, passada pelo 8.º Ofício da Família e das Sucessões de São Paulo, em 09 de setembro de 1970, subscrita pelo Escrivão, Bel. José Maria Franco de Carvalho e assinada pelo M. Juiz de Direito Titular da 8a. Vara da Família e das Sucessões de São Paulo, Dr. Plínio - Novaes de Andrade, aditada em 13-02-1977 e em 02-03-1982, consta que de acordo com a Sentença homologada em 13 de abril de 1970, pelo mesmo M. Juiz, couberam em pagamento aos herdeiros filhos IRENE GALASSO CORTESE, casada com JOÃO LUIZ ANTONIO CORTESE, - ONOFRE GALASSO, solteiro, e IRINEU GALASSO, solteiro, todos brasileiros, domiciliados em São Paulo à rua do Ouro n.º 148, - TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES decorrentes do compromisso de venda e compra do imóvel objeto da Matrícula supra, - direitos esses estimados em Cr\$ 570,00, cabendo a cada herdeiro uma terça parte ideal no valor de Cr\$ 190,00 (valor venal - Cr\$ 1.726.290,00). - O escrevente habilitado, Wanderlan Lope de Moraes O Oficial Interino, cautelado

FICHA  
1MATRÍCULA  
19.031